



Decreto N° 102 - de 20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 784,00 as dotações do Município de MIRAI.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0012.2.0144-154 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - - - - - R\$ 784,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 784,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 784,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 784,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 784,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72